



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 - Edição nº 746

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 304 - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS - Nº 305 ATÉ Nº 332 - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL 334 E 335 - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B63E80D122-ABAD67577E-BEA929ADEA-18691077E3 | Edição: 746

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 304

Novembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	63.627,11	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	63.627,11
Total da Modalidade:	63.627,11	63.627,11
Total da Ação:	63.627,11	63.627,11
Total da Unidade:	63.627,11	63.627,11
Total Geral:	63.627,11	63.627,11

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 305 [NC: 11040043]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62,386.00 ///SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	62.386,00
	Soma da Unidade: 62.386,00
	Total: 62.386,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	62.386,00
	Soma da Unidade: 62.386,00
	Total: 62.386,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 306 [NC: 11040044]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.868,00 ///DEZESESSE MIL,
OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	16.868,00
Soma da Unidade:	<u>16.868,00</u>
Total:	<u>16.868,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.868,00
Soma da Unidade:	<u>16.868,00</u>
Total:	<u>16.868,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 307 [NC: 11040045]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.737,00 ///QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	49.737,00
Soma da Unidade:	<u>49.737,00</u>
Total:	<u>49.737,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.737,00
Soma da Unidade:	<u>49.737,00</u>
Total:	<u>49.737,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 308 [NC: 11040046]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.942,00 ///DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.942,00
Soma da Unidade:	<u>10.942,00</u>
Total:	<u>10.942,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.942,00
Soma da Unidade:	<u>10.942,00</u>
Total:	<u>10.942,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 309 [NC: 11040047]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 ///CENTO E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>
Total:	<u>150.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>
Total:	<u>150.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 310 [NC: 11040048]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.660,00 ///CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.660,00
	Soma da Unidade: 50.660,00
	Total: 50.660,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1013 RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
1017 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	31.033,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
1027 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 50.660,00
	Total: 50.660,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 311 [NC: 11040049]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,198.00 //SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.198,00
Soma da Unidade:	6.198,00
Total:	6.198,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1047 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
Soma da Unidade:	6.198,00
Total:	6.198,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 312 [NC: 11040050]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49,105.70 ///QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	49.105,70
Soma da Unidade:	49.105,70
Total:	49.105,70

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319004 - 1569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319013 - 1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
319016 - 1500.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319016 - 1569.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319091 - 1500.1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00
319091 - 1569.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00
319092 - 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
319094 - 1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.033,00
319094 - 1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.033,00
335043 - 1500.1001 SUBVENCOES SOCIAIS	1.033,00
337170 - 1500.1001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.033,00
339014 - 1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	335,00
339014 - 1550.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
339014 - 1569.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
339018 - 1569.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.033,00
339032 - 1500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	979,00
339032 - 1550.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.033,00
339032 - 1569.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.033,00
339033 - 1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.033,00
339033 - 1569.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.033,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.403,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.968,64
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.032,92
339048 - 1500.1001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00
339091 - 1500.1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00
339091 - 1569.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75,14
339092 - 1550.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
339092 - 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
339093 - 1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.033,00
339093 - 1550.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.033,00
339093 - 1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.033,00
Soma da Unidade:	49.105,70
Total:	49.105,70

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 312 [NC: 11040050]

Novembro / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 313 [NC: 11040051]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.726,00 ///VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.726,00
	Soma da Unidade: 22.726,00
	Total: 22.726,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449051 - 1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1569.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449061 - 1500.1001 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.033,00
449061 - 1570.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.033,00
449092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
449092 - 1570.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
	Soma da Unidade: 22.726,00
	Total: 22.726,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 314 [NC: 11040052]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.210,14 ///DEZENOVE MIL,
DUZENTOS E DEZ REAIS, QUATORZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	19.210,14
Soma da Unidade:	19.210,14
Total:	19.210,14

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
335043 - 1500.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	1.033,00
335043 - 1553.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	1.033,00
339030 - 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339033 - 1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339033 - 1553.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.215,00
339033 - 1570.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.632,14
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
339092 - 1553.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
Soma da Unidade:	19.210,14
Total:	19.210,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 315

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.200,00 ///QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
449052-1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11040053	4.200,00
	Soma da Unidade:	4.200,00
	Total:	4.200,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 316

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.800,00 ///QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11040054 45.800,00

Soma da Unidade: 45.800,00

Total: 45.800,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 317 [NC: 11040055]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.964,00 //TRINTA e TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.964,00
	Soma da Unidade: 33.964,00
	Total: 33.964,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2041 PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319004 - 1569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319011 - 1569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
319013 - 1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339032 - 1500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339032 - 1569.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
2043 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339033 - 1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339033 - 1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
339092 - 1550.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
2067 GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO	
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339032 - 1569.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339032 - 1570.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339033 - 1569.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339033 - 1570.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
	Soma da Unidade: 33.964,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 317 [NC: 11040055]

Novembro / 2024

Total: 33.964,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 318 [NC: 11040056]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.625,00 ///VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	21.625,00
Soma da Unidade:	<u>21.625,00</u>
Total:	<u>21.625,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.625,00
Soma da Unidade:	<u>21.625,00</u>
Total:	<u>21.625,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 319 [NC: 11040057]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,816.00 ///NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
339030 - 1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9.816,00
	Soma da Unidade: 9.816,00
	Total: 9.816,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	486,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33,00
449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 9.816,00
	Total: 9.816,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 319A

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 240.000,00 ///DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

339030-1542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11040058	5.000,00
339036-1542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040059	5.000,00
339039-1542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11040060	230.000,00
	Soma da Unidade:	240.000,00
	Total:	240.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 4 de Novembro de 2024

~~JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO~~

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 320 [NC: 11050001]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.000,00 ///TRINTA E NOVE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
Soma da Unidade:	<u>39.000,00</u>
Total:	<u>39.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
Soma da Unidade:	<u>39.000,00</u>
Total:	<u>39.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 321 [NC: 11050002]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.500,00 ///CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
Soma da Unidade:	52.500,00
Total:	52.500,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	52.500,00
Soma da Unidade:	52.500,00
Total:	52.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 322 [NC: 11050003]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.600,00 //OITO MIL, SEISCENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20001 GABINETE DO PREFEITO	
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.600,00
Soma da Unidade:	<u>8.600,00</u>
Total:	<u>8.600,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	8.600,00
Soma da Unidade:	<u>8.600,00</u>
Total:	<u>8.600,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 323 [NC: 11050004]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.000,00 ///CENTO E UM MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.000,00
Soma da Unidade:	<u>101.000,00</u>
Total:	<u>101.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	101.000,00
Soma da Unidade:	<u>101.000,00</u>
Total:	<u>101.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 324 [NC: 11050005]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7,234.00 //SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.234,00
Soma da Unidade:	7.234,00
Total:	7.234,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2029 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.069,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339036 - 1552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
339092 - 1552.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
449052 - 1552.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
Soma da Unidade:	7.234,00
Total:	7.234,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 325 [NC: 11050006]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27,004.00 ///VINTE E SETE MIL, QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.004,00
Soma da Unidade:	27.004,00
Total:	27.004,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319004 - 1500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319004 - 1604.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
319013 - 1604.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	283,00
319016 - 1604.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319092 - 1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
449052 - 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.153,00
2096 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
319004 - 1500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319004 - 1600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
319092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
339014 - 1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
Soma da Unidade:	27.004,00
Total:	27.004,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 326 [NC: 11050007]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.165,00 //CINCO MIL, CENTO E
SESSENTA E CINCO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.165,00
Soma da Unidade:	5.165,00
Total:	5.165,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00
339092 - 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
Soma da Unidade:	5.165,00
Total:	5.165,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 327 [NC: 11050008]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21,109.18 ///VINTE E UM MIL, CENTO E NOVE REAIS, DEZOITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.109,18
	Soma da Unidade: 21.109,18
	Total: 21.109,18

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	9.157,86
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
449051 - 1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1550.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1569.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1720.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621,32
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449061 - 1720.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.033,00
469071 - 1500.1001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.033,00
469071 - 1550.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.033,00
	Soma da Unidade: 21.109,18
	Total: 21.109,18

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 328 [NC: 11050009]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.079,31 ///SETENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.079,31
	Soma da Unidade: 78.079,31
	Total: 78.079,31

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
1023 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
1067 AMPLIAÇÃO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
2009 ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319016 - 1500.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
319094 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.033,00
337139 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.033,00
337170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.268,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	846,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.033,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339041 - 1500.0000 Contribuicoes	1.033,00
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.033,00
339047 - 1720.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.033,00
339091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	1.033,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727,71
339093 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	668,00
2048 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS SIST. DE VIDEO E MONITORAMENTO DE ÓRGÃOS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	227,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 328 [NC: 11050009]

Novembro / 2024

449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
2102 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 38.858,71
20003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1024 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
1025 PREMIAÇÃO-INCENTIVO A ARRECADAÇÃO	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.033,00
2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319013 - 1500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	409,00
319016 - 1500.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00
339014 - 1500.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.860,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.456,60
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 39.220,60
	Total: 78.079,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 329 [NC: 11050010]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28,775.00 ///VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.775,00
	Soma da Unidade: 28.775,00
	Total: 28.775,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2101 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.033,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	454,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 8.718,00

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
319001 - 1500.0000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.033,00
319092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	994,00
339039 - 1755.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 10.258,00

20005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
319092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.535,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.033,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
	Soma da Unidade: 9.799,00
	Total: 28.775,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 329 [NC: 11050010]

Novembro / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 330 [NC: 11060001]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.599,14 ///QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUATORZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.599,14
Soma da Unidade:	<u>14.599,14</u>
Total:	<u>14.599,14</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	14.599,14
Soma da Unidade:	<u>14.599,14</u>
Total:	<u>14.599,14</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 6 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 331

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11070001 200.000,00

Soma da Unidade: **200.000,00**

Total: **200.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 7 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 332

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11070002 200.000,00

Soma da Unidade: **200.000,00**

Total: **200.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 7 de Novembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 334 [NC: 11070004]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.753,00 ///TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33.753,00
Soma da Unidade:	33.753,00
Total:	33.753,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
449092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.753,00
Soma da Unidade:	33.753,00
Total:	33.753,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 7 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 335 [NC: 11070005]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.400,37 ///VINTE E SETE MIL,
QUATROCENTOS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.400,37
Soma da Unidade:	<u>27.400,37</u>
Total:	<u>27.400,37</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	27.400,37
Soma da Unidade:	<u>27.400,37</u>
Total:	<u>27.400,37</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 7 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO